

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 26/2025**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Aquisição de equipamentos de cozinha, conforme especificações técnicas e quantidades listadas neste documento.

2 – DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação visa suprir a demanda de equipamentos de cozinha destinados ao preparo, manipulação e armazenamento de alimentos, essenciais para o funcionamento adequado das unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos solicitados impactam diretamente na segurança alimentar, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados, garantindo condições adequadas de preparo de refeições em larga escala.

A necessidade decorre da substituição de equipamentos obsoletos, insuficientes ou danificados, bem como da ampliação da capacidade produtiva das cozinhas escolares.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No atual momento a Administração não possui Plano de Contratação Anual (PCA), entretanto, está sendo viabilizado para o próximo ano.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar requisitos mínimos, tais como:

4.1.1 Conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente normas de segurança elétrica, sanitária e de desempenho.

4.1.2 Equipamentos novos, sem uso, com garantia mínima exigida pelo fabricante.

4.1.3 Assistência técnica autorizada no território nacional.

4.1.4 Entrega no local indicado pela Administração, com instalação quando aplicável.

4.1.5 Fornecimento acompanhado de manuais em português.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Obedecerá às obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

São obrigações da Licitante Vencedora:

PROC 22442/2025
Fis 10 VISTO

5.1-Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.2- Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3- Cumprir os prazos previstos no Edital e Termo de Referência.

5.4 - O local de entrega dos equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação será no CEDAE, endereço a ser fornecido na Ordem de Execução dos Serviços.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la,

6.2- Efetuar os pagamentos devidos à empresa nas condições estabelecidas,

6.3 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas,

6.4- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

6.5- Será Gestor do Contrato: Ewerton Corrêa Cardoso; Supervisor, RG 34.111.583-6, CPF: 320-176-798-01

6.6- Será Fiscal do Contrato: Ubirajara Tocuichi Nakazawa; Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, Rgº 14.815.837-7, CPF: 054.946.038-14.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *

7.1 A definição das quantidades solicitadas baseou-se no levantamento realizado junto às 50 unidades escolares atendidas, considerando:

7.1.1 A necessidade de substituição de equipamentos quebrados ou com defeito irreparável;

7.1.2 Equipamentos em fim de vida útil, cujo custo de manutenção tornou-se antieconômico;

7.1.3 Padronização mínima dos itens essenciais ao preparo de refeições;

7.1.4 Demanda operacional para garantir segurança alimentar e continuidade dos serviços;

7.1.5 Atendimento às recomendações das equipes de nutrição e manutenção.

7.2 Após o diagnóstico técnico, consolidaram-se as seguintes quantidades necessárias:

Item	Equipamento	Quantidade
1	Balança digital de 30 kg	3
2	Liquidificador comercial 3,5 L	25
3	Fogão comercial 6 bocas + forno	6
4	Liquidificador comercial 8 L	20
5	Liquidificador comercial 15 L	15
6	Bebedouro industrial 25 L	3
7	Freezer vertical 500 L	15
8	Geladeira comercial vertical 4 portas	5
9	Espremedor industrial	40
10	Batedeira planetária 5 L	20
11	Batedeira planetária 12 L	15

7.3 Justificativa da quantidade solicitada: a quantidade total foi definida a partir da necessidade real de reposição, levantada por meio de relatórios das equipes escolares e das visitas técnicas realizadas pela equipe de manutenção. Em síntese:

7.3.1 Nem todas as 50 escolas necessitam de reposição para todos os equipamentos, pois algumas possuem aparelhos em pleno funcionamento.

7.3.2 Os itens mais demandados — como liquidificadores, espremedores industriais e batedeiras — apresentam alta taxa de desgaste devido ao uso contínuo na preparação de refeições diárias para grande número de alunos.

7.3.3 A necessidade de 40 espremedores industriais, por exemplo, decorre da elevada quantidade de unidades com equipamentos quebrados ou inoperantes, sendo um dos itens mais reportados nas solicitações de manutenção.

7.3.4 Os fogões industriais e geladeiras comerciais possuem menor frequência de substituição, pois sua durabilidade é maior; porém, 6 fogões e 5 geladeiras apresentaram danos sem possibilidade de reparo seguro.

7.3.5 Os freezers verticais mostraram desgaste relevante, havendo a necessidade de substituição em 15 escolas, que apresentaram equipamentos sem condições de uso.

7.3.6 As balanças digitais apresentaram falhas irreversíveis em apenas 3 unidades.

7.3.7 As bateadeiras e liquidificadores de diferentes capacidades foram dimensionados de acordo com o porte e demanda alimentar de cada escola.

7.3.8 O quantitativo está de acordo com a política de padronização dos equipamentos utilizados nas cozinhas escolares, garantindo uniformidade operacional e facilidade de manutenção futura.

7.4 Portanto, as quantidades estimadas refletem apenas o necessário para reposição, sem excedentes, considerando a realidade atual das unidades educacionais e a urgência em garantir condições adequadas de preparo de alimentos para os estudantes.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativas analisadas:

a) Realização de licitação própria

Vantagens:

- Possibilidade de especificação totalmente customizada às necessidades locais.
- Competição direta, podendo gerar preços menores.

Desvantagens:

- Processo mais demorado e complexo.
- Risco de resultados desertos ou fracassados.
- Maior custo administrativo para a elaboração e condução do certame.

b) Pesquisa de fornecedores e contratação direta, quando cabível

Vantagens: maior agilidade em hipóteses legais específicas.

Desvantagens: não aplicável à presente demanda pela natureza e valor da aquisição.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços – FNDE (Equipamentos de Cozinha)

Vantagens:

- Processo mais rápido e simplificado.
- Preços já registrados, com grande poder de negociação nacional.
- Redução de riscos de fracasso da contratação.
- Itens padronizados e amplamente utilizados em redes de ensino.

Proc. 22442/2026
Fis. 13 VISTO 2

Desvantagens:

- Especificações limitadas às definidas na ata.
- Dependência da vigência e da disponibilidade de saldo da ata.

Conclusão: A alternativa mais vantajosa é a adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de cozinha, destinados às unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades de troca de equipamentos quebrados e que prejudicam o fornecimento da alimentação escolar. A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A escolha da adesão à ata decorre de uma estratégia administrativa eficiente, econômica e vantajosa, considerando que a ata vigente foi precedida de regular processo licitatório, do qual participaram fornecedores em ampla concorrência, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O procedimento de adesão encontra respaldo legal no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, permitindo que órgãos e entidades não participantes da licitação original possam utilizar a ata de registro de preços, desde que autorizados pelo órgão gerenciador e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato originário. A adesão, nesse sentido, configura uma solução legítima e eficaz para atender às demandas da administração pública de forma célere e racional, evitando a duplicidade de esforços e otimizando os recursos públicos.

Além disso, a adesão à ata do FNDE assegura vantagens práticas e econômicas, como a padronização da aquisição, preços competitivos obtidos por meio de escala nacional, garantia de qualidade dos produtos e regularidade no fornecimento, aspectos fundamentais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SME tomou conhecimento das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, conduzida pelo FNDE, por meio de consulta direta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

No decorrer da pesquisa, identificou-se a existência e a regularidade das Atas de Registro de Preços gerenciada pelo FNDE, disponível no sistema do PNCP, com ampla publicidade e acesso irrestrito. A consulta evidenciou que a ata contempla itens compatíveis com a demanda da administração, com preços competitivos e fornecedores devidamente registrados, estando vigente e apta para adesão por órgãos não participantes, conforme previsão expressa no edital e nos termos da ata.

A identificação da ata por meio do PNCP não apenas cumpre os requisitos legais de transparência e controle, como também reforça a segurança jurídica do processo de adesão, em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão a atas de registro de preços por órgãos não participantes, desde que autorizados pelo órgão gerenciador e observadas as condições originalmente pactuadas.

Assim, a adesão à ata em questão decorre de uma pesquisa à PNCP, plataforma oficial e centralizada de contratações públicas, o que confere legitimidade, economicidade e legalidade ao procedimento.

Dessa forma, justifica-se plenamente a opção pela adesão às atas de registro de preços, conforme previsto no art. 86 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e assegurando economicidade, eficiência e legalidade à contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a adesão almejada o valor total de R\$ 343.976,70 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	Balança digital de 30 kg	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
25	Liquidificador comercial 3,5 L	R\$ 685,00	R\$ 17.125,00
6	Fogão comercial 6 bocas + forno	R\$ 3.304,20	R\$ 19.825,20
20	Liquidificador comercial 8 L	R\$ 926,34	R\$ 18.526,80
15	Liquidificador comercial 15 L	R\$ 1.908,18	R\$ 28.622,70
3	Bebedouro industrial 25 L	R\$ 1.449,00	R\$ 4.347,00
15	Freezer vertical 500 L	R\$ 6.900,00	R\$ 103.500,00
5	Geladeira comercial vertical 4 portas	R\$ 5.950,00	R\$ 29.750,00
40	Espremedor industrial	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
20	Batedeira planetária 5 L	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00
15	Batedeira planetária 12 L	R\$ 3.352,00	R\$ 50.280,00

Foi realizado pesquisa prévia de mercado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme pode ser verificado em tabela abaixo e pesquisa anexa ao Estudo Técnico Preliminar:

Quant.	Descrição	Valor unitário
3	Balança digital de 30 kg	R\$ 799,00
25	Liquidificador comercial 3,5 L	R\$ 788,48
6	Fogão comercial 6 bocas + forno	R\$ 3.533,07
20	Liquidificador comercial 8 L	R\$ 1.331,40
15	Liquidificador comercial 15 L	R\$ 2.368,82
3	Bebedouro industrial 25 L	R\$ 1.805,00
15	Freezer vertical 500 L	R\$ 7.884,05
5	Geladeira comercial vertical 4 portas	R\$ 6.466,50
40	Espremedor industrial	R\$ 769,50

20	Batedeira planetária 5 L	R\$ 3.240,91
15	Batedeira planetária 12 L	R\$ 5.520,00

*Pesquisa de preços realizada em consulta à internet.

Proc. 22442/2025
Fis. 16 VISTO 

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica. 

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados pretendidos a modernização, padronização e adequação da infraestrutura de cozinhas institucionais, visando garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias, de segurança alimentar e de eficiência operacional.

Com a aquisição dos equipamentos especificados, tais como balanças digitais, liquidificadores comerciais de diversas capacidades, fogões comerciais, freezers, geladeiras, batedeiras planetárias, bebedouros industriais e espremedores, espera-se melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de alimentação prestados, assegurar maior produtividade das equipes envolvidas no preparo de refeições, reduzir riscos operacionais, sanitários e ergonômicos, garantir maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos utilizados, promover a padronização dos equipamentos, facilitando manutenção, treinamento e reposição e atender à demanda quantitativa e qualitativa das unidades beneficiadas, compatível com o volume de refeições produzidas.

A adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE busca, ainda, assegurar economicidade, celeridade e segurança jurídica ao processo de aquisição, aproveitando preços previamente registrados, fornecedores qualificados e especificações técnicas já consolidadas.

Assim, os resultados pretendidos contemplam não apenas a entrega física dos equipamentos de cozinha, mas a efetiva melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência institucional e otimização dos recursos públicos, assegurados pela adoção de uma solução contratual economicamente vantajosa e tecnicamente apropriada, como é a adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**Proc. 22442/2025
Fis. 17 VISTO

13.1 Antes da celebração do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços da FNDE, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

13.1.1 Verificação da vigência e regularidade da Ata de Registro de Preços, assegurando-se de que o instrumento se encontra em plena validade e permite a adesão pelo ente solicitante, conforme disposto no art. 86 do Decreto Federal nº 11.462/2023 (ou legislação correlata vigente).

13.1.2 Confirmação da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à adesão da Administração à respectiva Ata, formalizando a autorização mediante documento próprio, em conformidade com os normativos aplicáveis.

13.1.3 Análise da vantajosidade dos preços registrados, com base em pesquisa de mercado atualizada, a fim de confirmar que os valores praticados permanecem compatíveis com os de mercado e que a adesão representa a solução mais econômica e eficiente para o atendimento da demanda.

13.1.4 Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, por meio de consulta aos cadastros e certidões exigidos pela legislação vigente, garantindo a conformidade necessária para a contratação pública.

13.1.5 Reserva orçamentária correspondente ao valor total estimado da aquisição, de modo a assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros antes da formalização contratual.

13.1.6 Análise e conferência do termo de referência e especificações técnicas, garantindo a compatibilidade entre o objeto da Ata e as necessidades específicas da Administração, em especial quanto às dimensões, materiais e características dos conjuntos de refeitório infantil.

13.1.7 Elaboração e aprovação da minuta contratual, devidamente alinhada ao instrumento da Ata de Registro de Preços e à legislação aplicável, contemplando cláusulas de entrega, garantia, assistência técnica e penalidades.

13.2 O cumprimento dessas providências visa assegurar a legalidade, economicidade e eficiência do processo de adesão e da futura contratação, garantindo que a aquisição dos conjuntos de refeitório infantil atenda de forma adequada às necessidades das unidades escolares da rede municipal.

14. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende, de forma direta, de outras contratações para sua execução.

Proc. 22442/2025
Fls. 18 VISTO JS

15 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Considerações Gerais

A aquisição dos equipamentos de cozinha industrial, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE, caracteriza-se como contratação de bens permanentes, cujos impactos ambientais são considerados de baixa intensidade. Ainda assim, faz-se necessária a identificação dos possíveis impactos ao meio ambiente, bem como a adoção de medidas mitigadoras, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15.2. Consumo de Energia Elétrica

15.2.1. Impacto Identificado

A utilização de equipamentos elétricos, tais como liquidificadores comerciais, batedeiras planetárias, freezers, geladeiras comerciais verticais, bebedouros industriais e espremedores, implica aumento do consumo de energia elétrica nas unidades beneficiadas.

15.2.2. Medidas Mitigadoras

- a) Priorizar equipamentos com melhor eficiência energética, conforme especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços do FNDE;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso racional dos equipamentos, evitando funcionamento ocioso ou inadequado;
- c) Realizar manutenção preventiva periódica, de modo a preservar o desempenho energético dos equipamentos;
- d) Avaliar previamente a adequação das instalações elétricas, evitando sobrecargas e perdas de energia.

15.3. Geração de Resíduos Sólidos

15.3.1. Impacto Identificado

Durante a entrega e instalação dos equipamentos, haverá geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens constituídas de papelão, plástico, isopor e outros materiais de proteção.

15.3.2. Medidas Mitigadoras

- a) Promover a segregação adequada dos resíduos gerados;
- b) Encaminhar as embalagens para coleta seletiva ou reciclagem, sempre que possível;
- c) Incentivar a reutilização de embalagens em boas condições;
- d) Orientar as unidades receptoras quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

15.4. Consumo de Água

15.4.1. Impacto Identificado

O consumo de água está relacionado principalmente à utilização dos bebedouros industriais e à higienização dos equipamentos adquiridos.

15.4.2. Medidas Mitigadoras

- a) Incentivar o uso consciente da água durante a operação e limpeza dos equipamentos;
- b) Realizar manutenções periódicas para evitar vazamentos ou desperdícios;
- c) Adotar procedimentos padronizados de limpeza que reduzam o consumo excessivo de água.

15.5. Emissões Indiretas e Uso de Gás

15.5.1. Impacto Identificado

O uso de fogões comerciais a gás pode gerar emissões indiretas de gases decorrentes da queima de combustíveis fósseis.

15.5.2. Medidas Mitigadoras

- a) Garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas de segurança e eficiência;
- b) Assegurar adequada ventilação dos ambientes onde os fogões serão instalados;
- c) Realizar inspeções e manutenções periódicas, reduzindo riscos de vazamentos e uso ineficiente do gás.

15.6. Descarte de Equipamentos ao Final da Vida Útil

15.6.1. Impacto Identificado

Ao final da vida útil, os equipamentos poderão se tornar inservíveis, gerando resíduos eletroeletrônicos e metálicos.

15.6.2. Medidas Mitigadoras

- a) Observar a legislação ambiental vigente quanto ao descarte de bens inservíveis;
- b) Priorizar o encaminhamento para programas de reciclagem e logística reversa, quando disponíveis;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- c) Avaliar a possibilidade de reaproveitamento, doação ou alienação dos bens, conforme normativos aplicáveis;
- d) Evitar o descarte inadequado em locais não autorizados.

Proc. 22462/2023
Fls. 20 VISTO 8**15.7. Considerações Finais**

As medidas mitigadoras propostas visam reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos equipamentos de cozinha industrial, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública.

16. ANÁLISE DE RISCO

16.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

MAPA DE RISCO**FASE DE ANÁLISE**

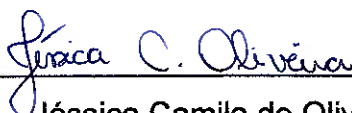
RISCO 1		NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade		(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto		() Baixo	() Médio (X) Alto
Dano		A não contratação implicará em não adquirir os equipamentos de cozinha	
		Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição			Equipe de Planejamento da Contratação
		Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados			Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2	ATRASSO NA ENTREGA OU OBJETOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Morosidade na entrega dos equipamentos de cozinha, descumprimento contratual.	
	Ação Preventiva	Responsável
	Prazos específicos para entrega	Equipe de planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
	Abertura de novo processo de contratação	Equipe de planejamento

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação é com a adesão a Ata de Registro de Preços FNDE pela vantagem da rapidez no fornecimento além da vantajosidade econômica em valores, declaro, ainda, que o limite de quantidade estabelecido em lei foi respeitado.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 2025.



Jéssica Camila de Oliveira

Diretor

Departamento de Gestão de Pessoal e Suprimentos